



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 100/2016, firmado com a empresa **AM DA COSTA SILVA EIRELLI - EPP** para a **Revitalização da Praça Central (Praça do Avião), no Município de Canarana-MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AM DA COSTA SILVA EIRELLI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.524.831/0001-16, inscrição estadual nº 13.364.908-3, estabelecida na Rua 12 nº 431, Bairro Setor Industrial, na cidade de Agua Boa-MT, representada neste ato por seu procurador legalmente constituído Sr. **Jurandir Liberato da Silva**, portador do CPF nº 190.238.121-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 100/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

**1.1** - Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2016** e o contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta, inciso 4.4, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2016**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**3.1** - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.4, o total de **270 (duzentos e setenta) dias, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o dia 17/01/2019**.

#### **CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II, III e VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.2** - A presente prorrogação se justifica pelo fato de que por atraso nos repasses financeiro por parte do Governo do Estado de Mato Grosso, o ritmo da obra diminuiu e com houve o atraso na execução, o que justifica o presente termo aditivo de prorrogação de vigência, e ainda a prorrogação do presente contrato não trará qualquer tipo de prejuízo aos cofres públicos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º. 100/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 13 de Abril de 2018.

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

A.M. DA COSTA EIRELI - EPP

.....  
JURANDIR LIBERTAO DA SILVA  
Procurador

.....  
FISCAL DO CONTRATO

### Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91